

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 003/2011

PROCESSO Nº ____/____/2011

EMENTA: Inclui a letra "h" no item "3" do Artigo 20 da Lei Municipal 4.356/92 que instituiu o CÓDIGO DE OBRAS do município de Carazinho, da LICENÇA PARA CONSTRUIR E APROVAÇÃO DE PROJETOS.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O item 3 do artigo 20 da Lei Municipal nº 4356/92, passará a ter a letra "h)", com a seguinte redação:

"Art. 20 -

1 -

2 -

3 – anexação do projeto arquitetônico, assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico; o projeto arquitetônico deverá conter:

a).....

b)

c)

d).....

e)

f)

g)

h) plano de arborização dos passeios públicos de conjuntos habitacionais financiado, total ou parcialmente, com recurso público."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antonio Libório Bervian, em 27/06/2011

Vereador Felipe Sálvia

JUSTIFICATIVA: Estamos dando entrada na Casa na noite de hoje um Projeto de Lei que Dispõe sobre a arborização de passeio público em conjunto habitacional financiado com recurso público, no município de Carazinho, por isso estamos também incluindo no Código de Obras do Município tal determinação através deste Projeto de Lei Complementar.